



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 23 de fevereiro de 2022



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

Manoel Pereira de Sousa  
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes  
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaelly Rodrigues Costa  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997

**Art. 2º.** Ficam mantidas todas as restrições oriundas do decreto 002/2022, no que diz respeito a contenção do avanço do coronavírus em nosso Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

São José de Caiana-PB, em 23 de fevereiro de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Constitucional

### DECRETO Nº 005/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO CARNAVAL 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o as festividades de carnaval, tradição da população brasileira, bem como a necessidade de prestação de serviços da Prefeitura Municipal em favor do cidadão;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça-feira) e 02 de março (quarta-feira) do corrente ano, com exceção dos serviços essenciais.



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

O cidadão em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com